



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**3 de maio**  
**de 2021**

# Ministério Público requer anulação de lei que autoriza contratações temporárias irregulares em Buriticupu e Bom Jesus das Selvas

O procurador-geral de justiça do **Ministério Público** do Maranhão, Eduardo Nicolau, ajuizou, em 23 de abril, Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei nº 454/2021, do Município de Buriticupu, que estabelece critérios para a contratação temporária de servidores pela administração municipal.

De acordo com o **MPMA**, os dispositivos apresentados na referida legislação para legitimar a contratação temporária não encontram respaldo na Constituição Federal.

Como medida liminar, a instituição ministerial solicita que seja suspensa a eficácia dos incisos do art. 2º da Lei nº 454/2021 e o Decreto Municipal nº 20/2021, ambos do Município de Buriticupu, que autorizam as contratações temporárias. Como pedido final, foi requerida a declaração da inconstitucionalidade da referida lei.

A Adin foi proposta após Recomendação assinada pelo **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo, da Comarca de Buriticupu, questionando os efeitos da referida lei. Essa manifestação inicial não foi atendida pelo Município.

Recentemente, o Município de Buriticupu lançou edital de processo seletivo simplificado para contratação de mais de 2 mil profissionais da saúde, da assistência social, da educação, do setor administrativo, entre outras áreas, utilizando como base a lei municipal.

Conforme aponta o **MPMA**, as atividades descritas nos dispositivos questionados da Lei nº 454/2021 têm natureza permanente e continuada e não temporária. Por isso, a autorização para as contratações temporárias burla a exigência constitucional do concurso para acesso ao serviço público. "A falta de pessoal nas referidas áreas, em caráter de urgência, mostra-se claramente inconstitucional, tendo em vista a sua natureza permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade", explicou o procurador-geral de

justiça Eduardo Nicolau, no texto da Adin.

O documento reforça, ainda, que a carência de profissionais da saúde, da assistência social, da educação e do setor administrativo, em Buriticupu, é permanente, sendo o seu recrudescimento absolutamente previsível, devido ao crescimento populacional, tratando-se de situação que não configura necessidade de contratação temporária, em razão da previsibilidade dos fatos. "A rigor, os dispositivos não se coadunam com a permissão constitucional, pois as contratações por eles autorizadas não têm por escopo atender situações temporárias e de excepcional interesse da coletividade local, mas, sim, situações de natureza permanente, como demonstram as funções a serem desempenhadas pelos contratados", completou.

Foi destacado ainda que o Processo Seletivo Simplificado, aberto após a publicação da Lei nº 454/2021 e da edição do Decreto Municipal nº 20/2021, fixou o quantitativo absolutamente irrazoável de 2.008 cargos a serem providos, em clara afronta à regra do concurso público, o que evidencia de forma contundente a irregularidade.

## BOM JESUS DAS SELVAS

O **promotor de justiça** Felipe Rotondo também expediu Recomendação, em 23 de abril, ao prefeito de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu), ao secretário de Administração e Finanças e ao presidente da Câmara de Vereadores para que se abstenham de realizar contratações temporárias fora das hipóteses previstas constitucionalmente, anulando, de imediato, o edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Segundo o **MPMA**, não há qualquer justificativa e, muito menos, comprovação da excepcionalidade da medida, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi dado o prazo de 15 dias para a manifestação das

autoridades municipais sobre o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. (Redação: CCOM-MPMA)

**Site:**

***<https://oprogresonet.com/centraldocliente/assinatura-digital>***

# Estado do Maranhão e MOB devem realizar obras de acesso a pessoas com deficiência

O Estado do Maranhão e a Agência de **Mobilidade Urbana** (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade ao longo do percurso da Avenida Litorânea.

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB)

O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Participaram da audiência de conciliação o juiz Douglas de Melo Martins; a promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas (**Ministério Público**); o procurador do Estado do Maranhão, Túlio Simões Feitosa de Oliveira; o presidente da MOB, Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho e o chefe da assessoria de programas e projetos de mobilidade, Haroldo Braga (MOB).

A **Ação Civil Pública** resultou de Inquérito Civil instaurado pelo **Ministério Público** diante de Notícia de Fato que registrou a falta de acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às praias, resultando no impedimento ao exercício do direito ao lazer e ao turismo em razão da falta de acessibilidade, principalmente nos locais em que não existem bares instalados. (Assessoria de Comunicação/TJ-MA)

**Site:**

**<https://oprogresonet.com/centraldocliente/assinatura-digital>**

# Barreirinhas: MP recomenda que Amílcar exonere cunhada, parentes e aderentes da prefeitura

*Neto Cruz*

O **Ministério Público** enquadrou, literalmente, o prefeito de Barreirinhas. Dr. Amílcar vinha adotando medidas nada republicanas frente ao comando da cidade turística.

De acordo com a recomendação do **MPMA**, Amílcar fica impossibilitado de operar com a prefeitura para conseguir sombra e água fresca para familiares, parentes e aderentes. Isso se expande para empresas e pessoas jurídicas que tenham vínculo familiar com membros da gestão comunista.

Uma das Ilhas de Poder da gestão Amílcar era a secretária e cunhada do prefeito, Karine Keise.

Conforme apurou o blog através de seus informantes bem posicionados, Keise faz parte da cota pessoal do Dr, que prometeu moralizar a prefeitura e mostra-se um verdadeiro demagogo.

Karine e os demais parentes de Amílcar devem partir para entregar currículos nos próximos dias.

Clique aqui e veja na íntegra .

**Site: <https://netocruz.blog.br/2021/05/03/barreirinhas-mp-recomenda-que-amilcar-exonere-cunhada-parentes-e-aderentes-da-prefeitura/>**

# A pedido do Ministério Público, "shopping" de Imperatriz garante acessibilidade

O **Ministério Público** do Maranhão conseguiu na Justiça que o Shopping Timbira fizesse mudanças estruturais para garantir acessibilidade. O centro comercial adequou a estrutura após decisão judicial proferida em fevereiro deste ano, em resposta à **Ação Civil Pública** elaborada pela 4ª Promotoria de Justiça Especializada na Pessoa Idosa e na Pessoa com Deficiência de Imperatriz.

A ação foi proposta, em 2018, pelo então titular da pasta, **promotor de Justiça** Joaquim Ribeiro de Sousa Júnior. O representante do MP-MA também ingressou com ação pedindo acessibilidade em vários outros pontos de Imperatriz, a exemplo de bancos, na Avenida Simplício Moreira e Beira-Rio.

No pedido do Shopping Tocantins, o **Ministério Público** se guiou pelas normas em vigência no país, como as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## Decisão

Dentre as especificações, o "shopping" precisou construir a entrada para pedestres em local diverso da entrada de veículos; instalar corrimãos de duas alturas nas rampas; fixar placas de sinalização, seguindo o símbolo internacional de acesso; disponibilizar espaço adicional de circulação de 1,20m ao lado da vaga de pessoas com deficiência, além de garantir a quantidade mínima de 5% das vagas totais para idosos e 2% para pessoas com deficiência.

O estabelecimento também ficou obrigado a adequar a rampa de acesso ao Supermercado Mateus para diminuir a inclinação e atender ao limite fixado por norma, além de viabilizar a colocação de rampa ou equipamento eletromecânico de transporte vertical no acesso ao "shopping" disponibilizado ao público na Rua Antônio de Miranda e instalar bebedouro com altura de acionamento inferior ao limite de 73cm.

O **promotor de Justiça** que atualmente responde pela Promotoria Especializada na Pessoa Idosa e na Pessoa com Deficiência de Imperatriz, Alenilton Santos, diz que o **Ministério Público** moveu a ação por se tratar de um "shopping" muito movimentado e afirma que a decisão é um ganho para os **direitos humanos**.

"Essa decisão é fundamental não só para um grupo de pessoas beneficiadas diretamente por elas, mas é importante para toda a sociedade, uma vez que efetiva direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e nas leis brasileiras. Trata-se de um centro comercial muito movimentado e precisava observar a Constituição e as leis", ressalta o **promotor de Justiça**, Alenilton Santos.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2021/05/a-pedido-do-ministerio-publico-shopping.html>

# Promotoria pede anulação de seletivo de professores em São Bento

*Luís Pablo*

Foi recomendado pelo **Ministério Público** do Maranhão que o prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, anule imediatamente o processo seletivo simplificado para contratação de professores no município.

Segundo a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, que assina a recomendação, chegou ao seu conhecimento inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, como a ausência de critérios objetivos para escolha dos selecionados "proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia".

"Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados", destacou a promotora.

Outras irregularidades apontadas pelo **MPMA** são casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida, candidatos aprovados sem terem apresentado certificado de conclusão do magistério, e pessoas que estavam apenas no primeiro período da graduação sendo aprovadas, quando o edital pedia pelo menos 50% de conclusão do curso.

**Site:**

**<https://luispablo.com.br/politica/2021/05/promotoria-pede-anulacao-de-seletivo-de-professores-em-sao-bento/>**

# Projeto quer tornar Av. Litorânea mais acessível a pessoas com deficiência

O Estado do Maranhão e a Agência de **Mobilidade Urbana** (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga.

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB) O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Os detalhes na reportagem de Marcos Martins, da TV Cidade/Record TV.

Assista abaixo:

Em nota, a Agência de **Mobilidade Urbana** e serviços Públicos (Mob), atual responsável pela obra de expansão da Avenida Litorânea por meio de acordo realizado na Vara de Direitos Difusos Coletivos, esclarece que se comprometeu a enviar os projetos de acessibilidade para que possa garantir o **direito da pessoa com deficiência** e acesso à praia, em toda a Avenida Litorânea, desde o trecho antigo até a parte recentemente expandida.

**Site:** <http://www.suacidade.com/noticias/sao-luis/projeto-quer-tornar-av-litoranea-mais-acessivel-pessoas-com-deficiencia>



# A pedido do Ministério Público, shopping garante acessibilidade em Imperatriz

*Eduardo Ericeira*

O **Ministério Público** do Maranhão conseguiu na Justiça que o Shopping Timbira fizesse mudanças estruturais para garantir acessibilidade. O centro comercial adequou a estrutura após decisão judicial proferida em fevereiro deste ano, em resposta à **Ação Civil Pública** elaborada pela 4ª Promotoria de Justiça Especializada na Pessoa Idosa e na Pessoa com Deficiência de Imperatriz.

A ação foi proposta em 2018 pelo então titular da pasta, **promotor de justiça** Joaquim Ribeiro de Sousa Júnior. O representante do **MPMA** também ingressou com ação pedindo acessibilidade em vários outros pontos de Imperatriz, a exemplo de bancos, na Avenida Simplício Moreira e Beira-Rio.

No pedido do Shopping Tocantins, o **Ministério Público** se guiou pelas normas em vigência no país, como as regras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## DECISÃO

Dentre as especificações, o shopping precisou construir a entrada para pedestres em local diverso da entrada de veículos; instalar corrimãos de duas alturas nas rampas; fixar placas de sinalização, seguindo o símbolo internacional de acesso; disponibilizar espaço adicional de circulação de 1,20m ao lado da vaga de pessoas com deficiência, além de garantir a quantidade mínima de 5% das vagas totais para idosos e 2% para pessoas com deficiência.

O estabelecimento também ficou obrigado a adequar a rampa de acesso ao Supermercado Mateus para diminuir a inclinação e atender o limite fixado por norma, além de viabilizar a colocação de rampa ou equipamento eletromecânico de transporte vertical no acesso ao shopping disponibilizado ao público na Rua Antônio de Miranda e instalar bebedouro com altura de acionamento inferior ao limite de 73 cm.

O **promotor de justiça** que atualmente responde pela Promotoria Especializada na Pessoa Idosa e na Pessoa com Deficiência de Imperatriz, Alenilton Santos, diz que o **Ministério Público** moveu a ação por se tratar de um shopping muito movimentado e afirma que a decisão é um ganho para os **direitos**

**humanos.**

"Essa decisão é fundamental não só para um grupo de pessoas beneficiadas diretamente por elas, mas é importante para toda a sociedade, uma vez que efetiva direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e nas leis brasileiras. Trata-se de um centro comercial muito movimentado e precisava observar a Constituição e as leis", ressalta o **promotor de justiça**, Alenilton Santos.

**Site:** <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/05/a-pedido-do-ministerio-publico-shopping.html>